

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/10/2020
[Signature]
1º Secretário

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.44.

V - Saúde;

XVIII - Assistência Social.

....." (NR)

"Art. 45.

V - Comissão de Saúde:

a) defesa civil, assistência e educação sanitária, saúde pública, assistência médico-hospitalar, saneamento e higiene;

c) revogado;

d) revogado.

XVIII - Comissão de Assistência Social:


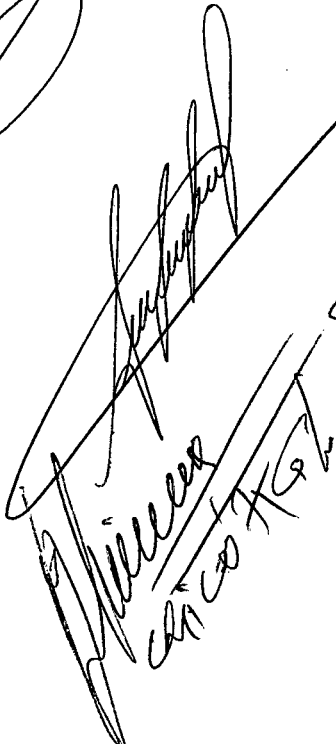

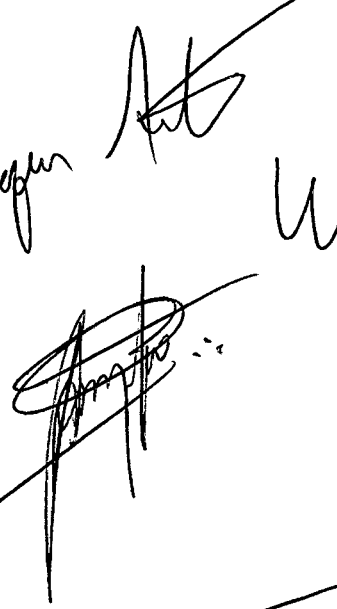

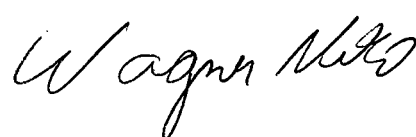

- a) política de assistência social;
- b) integração social da pessoa com deficiência;
- c) promoção do trabalho voluntário e seus benefícios;
- d) fortalecimento da Política de Assistência Social e defesa dos direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social". (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "c" e "d" do art. 45 desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.


HUMBERTO AIDAR
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA



A presente proposta tem por objetivo criar uma comissão permanente nesta Casa, que trate somente de assistência social e, com isso, fortalecer a Política de Assistência Social e garantir os direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a criação de uma comissão destinada a atuar sobre os temas propostos no projeto de resolução em pauta irá fortalecer a continuidade de programas e projetos assistenciais, de tamanha importância para a população goiana.

Considerando a importância da propositura em pauta, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2020004757

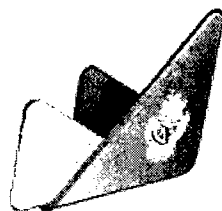
Data 28/10/2020
Autuação:
Projeto : RES - 07 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HUMBERTO AIDAR E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO



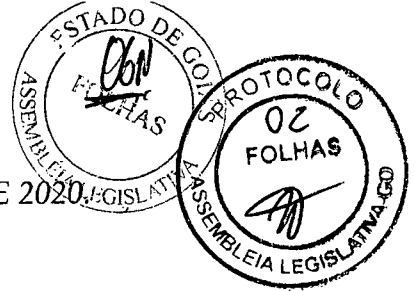
Assunto:
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE
INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS.



2020004757



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 28/10/2020

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.44. V - Saúde; XVIII - Assistência Social." (NR)

"Art. 45. V - Comissão de Saúde: a) defesa civil, assistência e educação sanitária, saúde pública, assistência médico-hospitalar, saneamento e higiene; c) revogado; d) revogado.



XVIII - Comissão de Assistência Social:


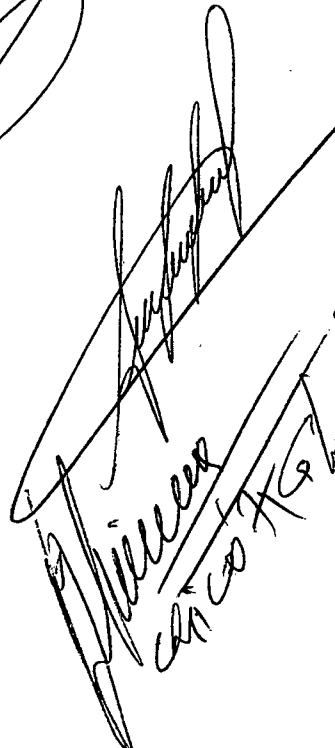


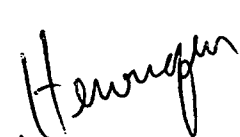
- a) política de assistência social;
- b) integração social da pessoa com deficiência;
- c) promoção do trabalho voluntário e seus benefícios;
- d) fortalecimento da Política de Assistência Social e defesa dos direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social". (NR)


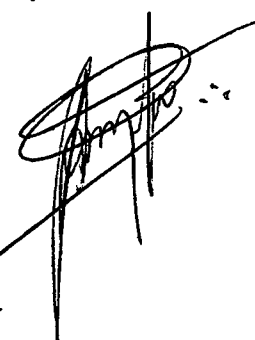


Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "c" e "d" do art. 45 desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

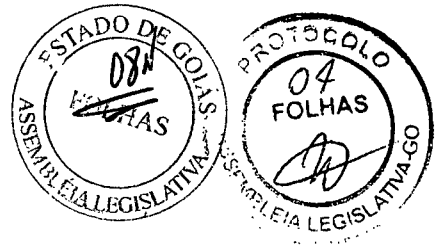
SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.


HUMBERTO AIDAR
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA



A presente proposta tem por objetivo criar uma comissão permanente nesta Casa, que trate somente de assistência social e, com isso, fortalecer a Política de Assistência Social e garantir os direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a criação de uma comissão destinada a atuar sobre os temas propostos no projeto de resolução em pauta irá fortalecer a continuidade de programas e projetos assistenciais, de tamanha importância para a população goiana.

Considerando a importância da propositura em pauta, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.